



FLS. 433  
Olu  
Rubrica

ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 001/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE E A EMPRESA 3TECNOS COMERCIAL LTDA-ME, CONFORME ADIANTE.**

**DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES LEGAIS**

**CONTRATANTE:**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS**, Estado de Sergipe, sediada na Av. José Mota Macedo, nº 29, neste município, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **ROBERTO DAS CHAGAS RODRIGUES**, portador do CPF. Nº **234.760.365-53**.

**CONTRATADA:**

**3TECNOS COMERCIAL LTDA-ME**, sediada na Rua Honor Gregório Santos nº 44, Bairro Grageru, Aracaju-Sergipe, inscrita no CNPJ sob nº 23.821.789/0001-47, representada pelo representada pela Sra. **KARINE MARGARETTE QUEIRÓZ SANTOS**, portadora do CPF. Nº **005.242.605-08**.

**DA FINALIDADE**

O presente Termo Aditivo tem por finalidade a renovação do Prazo de Vigência do **Contrato 001/2020**.

**DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente TERMO ADITIVO tem por fundamento legal o disposto no Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e a Cláusula Terceira do **Contrato nº 001/2020**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto deste Termo Aditivo a alteração da Cláusula Terceira do **Contrato nº 001/2020**.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

***A Cláusula Terceira – Da Vigência, passa ter a seguinte redação:***

O prazo de vigência do Contrato em referência fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, nos termos do Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações, tendo vigência de **04/01/2021 à 31/12/2021**.

Site: [www.cmbarradoscoqueiros.se.gov.br](http://www.cmbarradoscoqueiros.se.gov.br) - Email: [camarabarradoscoqueiros@gmail.com](mailto:camarabarradoscoqueiros@gmail.com)

Av José Mota Macedo, 29 – Centro – Barra dos Coqueiros/SE

Fone: (79) 9 9881-6419 – CEP: 49140-000



ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS



**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Todas as demais cláusulas e sub-cláusulas do Contrato em referência não alteradas por este instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

**CLÁUSULA QUARTA – DO FORO**

Para qualquer ação decorrente deste contrato, fica eleito o foro da Comarca de Barra dos Coqueiros/SE, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, a fim de que possa surtir os seus jurídicos e legais efeitos.

Barra dos Coqueiros/Se, 30 de dezembro de 2020.

*Roberto das Chagas Rodrigues*

**Roberto das Chagas Rodrigues**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS**

**Contratante**

*Karine Margarete Queiróz Santos*

**Karine Margarete Queiróz Santos**

**3TECNOS COMÉRCIAL LTDA-ME**

**Contratada**

TESTEMUNHAS:

1. *Vita dos Santos* C.P.F. 064.596.125-82
2. *Reis Carlos de Jesus* C.P.F. 260.394.345-91